



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 27/2013 DE 12 ABRIL DE 2013

VAGAS REMANESCENTES 2013.1 e 2013.2

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês**, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes do Curso Técnico Integrado em **Zootecnia e Alimentos**; Técnico Subsequente em **Informática**, do *Campus* Santa Inês.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo de Seleção de candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo do **Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE)** do *Campus* Santa Inês, a quem confere a responsabilidade de: organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes poderá ser efetuada através da **Ficha de Inscrição (ANEXO II)**, no período de **10 a 19 de abril de 2013**, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus*, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min.

2.2. O documento de identidade indicado na Ficha de Inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo de Seleção.

3. DAS VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OU COTAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

3.1. O Processo Seletivo para vagas remanescentes do IF Baiano *Campus* Santa Inês ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: Ampla Concorrência, Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas e Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

3.2 O candidato ao se inscrever deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

3.3. As **vagas de Ampla Concorrência** serão destinadas aos candidatos que não atendam às Ações Afirmativas previstas neste Edital ou que não queiram participar do sistema de cotas.

3.4. As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à Ampla Concorrência.

3.5. O candidato que tenha interesse em concorrer ao certame por meio de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverá atender aos critérios definidos no Item 3.6.

3.6. Para concorrer às vagas ofertadas pelo IF Baiano *Campus* Santa Inês, através das Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, o candidato deverá ter cursado todo Ensino Fundamental (para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada) ou Médio (para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente) em escola pública obrigatoriamente.

3.6.1 As vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas são reservadas a:

- a) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) candidatos que se autodeclararem de outras etnias;
- c) candidatos que possuem renda familiar *per capita** igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais);
- d) candidatos que possuem renda familiar *per capita** superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais);

3.7. Os candidatos que realizarem opção de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda *per capita** indicada, conforme relação de documentos **no Item 4.**

* Renda familiar *per capita** = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.8. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão **excluídos** do cálculo de que trata o § 1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionados de renda implementada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

3.9. As vagas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas de articulação Integrada e Subsequente, estão dispostas no **ANEXO I**, deste Edital.

3.10. Em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano *Campus* Santa Inês, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com Necessidades Educacionais Específicas.

3.11. As vagas de que tratam o **item 3.10** não constam no percentual dos 50% destinados as Cotas para estudantes oriundos de Escola Pública.

3.12. O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga destinada a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

3.12.1. As vagas destinadas a esses candidatos, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

3.13. O candidato deverá informar, no **ato da inscrição**, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, além de instrumentos e/ou condições específicas que precisará para a participação no processo.

3.14. O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original no ato da matrícula, no *Campus* indicado na inscrição, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

4. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

4.1. O candidato participante do Sistema de Cotas (Ações Afirmativas), referente à Escola Pública e Renda Familiar Bruta *per capita*, deverá apresentar as comprovações, conforme opção realizada, **no período de 10 a 19 de abril**, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

4.2. Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (Ação Afirmativa) é obrigatória ao candidato à apresentação da original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada) ou do Ensino Médio (para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente) em escola pública.

4.3. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores Assalariados**: contracheques dos três primeiros meses de 2013 ou Extratos Bancários dos três primeiros meses de 2013.

4.4. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural**: Quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e, Extratos Bancários dos últimos três meses.

4.5. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para **Aposentados e Pensionistas**: Extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses.

4.6. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **Autônomos e Profissionais Liberais**: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses.

4.7. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita*, referentes à **Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.8. Os candidatos não contemplados com o sistema de cotas, referentes à comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* terão **dez dias úteis** para retirar seus documentos no *Campus*. Após essa data o IF Baiano *Campus* Santa Inês reserva-se o direito de descarte.

4.9. Será divulgada, no dia **22 de abril de 2013**, no endereço eletrônico: www.si.ifbaiano.edu.br, a relação dos candidatos que tiveram a análise de documentação deferida.

4.10. A interposição de Recurso referente à apresentação de documentação comprobatória deverá ocorrer 48h após a divulgação do resultado da análise, por meio de requerimento disponível no endereços eletrônico: www.si.ifbaiano.edu.br, a ser encaminhado via SEDEX ou pessoalmente ao *Campus* indicado na inscrição.

4.11. No dia **25 de abril de 2013** será divulgado o resultado da análise dos candidatos que interuseram Recurso.

4.12. Os candidatos que não tiveram a análise do Recurso deferida terão o prazo de 10 dias úteis para a retirada dos documentos no *Campus* indicado na inscrição. Após esta data, o IF Baiano reserva-se ao direito de descarte.

4.13. O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação, para a opção do sistema de cotas (Ações Afirmativas), automaticamente passará a concorrer às vagas de **Ampla Concorrência**.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas remanescentes a serem preenchidas estão dispostas no **ANEXO I** deste Edital, em quadro específico, contendo informações sobre o curso, modalidade e turno de oferta.

6. DA PROVA

6.1. A seleção será feita através de **entrevista** ao candidato e análise de questionário socioeconômico, como forma de complementar as informações e orientar o processo de seleção.

6.2. A entrevista será realizada na sala da Coordenação Geral de Ensino (CGE) do IF Baiano *Campus* Santa Inês, nos dias **29 e 30 de abril de 2013**, no horário das 08h00min às

11h30min e das 13h30 às 17h30min, **conforme cronograma divulgado no site do Campus no dia 26 de abril de 2013.**

6.3. O candidato deverá comparecer ao *Campus* com, pelo menos, 30min. (trinta minutos) de antecedência do horário determinado para o início da mesma, munido de documento de identificação original com foto.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pelo *Campus* Santa Inês, após a apuração da nota final, no **dia 02 de maio de 2013**, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) e no sítio www.si.ifbaiano.edu.br.

7.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada pelo *Campus*.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será efetuada na **Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)** do IF Baiano *Campus* Santa Inês, **exclusivamente nos dias 06 e 07 de maio de 2013.**

8.2. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade Oficial (original e fotocópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (original e fotocópia), ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental II para os alunos do curso na modalidade Integrado;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia), para os alunos do curso na modalidade Subsequente;
- d) CPF (original e fotocópia);
- e) CPF e RG (original e fotocópia) dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos);
- f) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral (original e fotocópia), para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral);
- g) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino (original e fotocópia);
- h) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida;
- i) Comprovante de residência (original e fotocópia);

- j) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- m) Comprovante de vacinação antitetânica (original e fotocópia);
- n) Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e fotocópia);
- o) Ficha de Matrícula (fornecida pela SRA) preenchida e assinada (menor de idade, assinatura do responsável);
- p) Ficha de Documentação (fornecida pela SRA) conferida e assinada;
- q) Histórico escolar do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio para o candidato classificado **à reserva de vagas para a escola pública**, na Rede Pública de Ensino, respectivamente, para os inscritos nas formas Integrada e Subsequente (original e fotocópia);

8.4 Os candidatos que realizaram a opção de cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda per capita.

8.4.1. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses de 2012 ou Extratos Bancários dos últimos três meses de 2012.

8.4.2. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e, Extratos Bancários dos últimos três meses.

8.4.3. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses.

8.4.4. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os Autônomos e Profissionais Liberais: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses.

8.4.5. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.5 – Os alunos que irão solicitar vaga na Residência do *Campus* deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação de vaga para Residência do *Campus*;

- b) Questionário socioeconômico, padrão do instituto, caso não o tenha feito;
- c) comprovantes de renda do estudante e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda);
- d) Declaração de renda para autônomos para os profissionais informais ou desempregados (com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil *Campus*);
- e) Declaração de aluguel ou financiamento de imóvel (com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil *Campus*);
- f) comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia;
- g) comprovante de água, condomínio, luz e telefone;
- h) comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
- i) comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);
- j) relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- l) CPF e RG do estudante;
- m) RG ou Certidão de nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do estudante, moram na mesma residência e, também, todos os que, mesmo morando em outro local, depende financeiramente do estudante;
- n) Caso seja filho de pequeno agricultor, apresentar Declaração emitida por Órgãos Oficiais.

As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição, e entregues pessoalmente à Comissão de Assistência Estudantil do *Campus*. Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

9.2. Caberá a Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) do *Campus* Santa Inês, selecionar os candidatos para o Sistema de Residência, conforme critérios estabelecidos pelas Normas do Sistema de Residência.

9.3. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Santa Inês, 12 de abril de 2013.

Nelson Vieira da Silva Filho
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA				ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos				
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças			
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	INTEGRAL/ MANHÃ E TARDE	INTEGRADA	02	01	02	01	-	05	11
TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRAL/ MANHÃ E TARDE	INTEGRADA	01	-	01	-	-	04	06
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TARDE	SUBSEQUENTE	03	01	03	01	-	08	16
TOTAL DE VAGAS									33



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2013.1 e 2013.2

VAGAS REMANESCENTES

I - IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
NATURALIDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONE: () _____
E-MAIL: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA ()

ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMÍLIA BRUTA IGUAL OU INFERIOR À 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS, ESTUDANTES PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS ()
OUTRA ETNIAS ()

ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMÍLIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR À 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS, ESTUDANTES PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS ()
OUTRA ETNIAS ()

CURSO: _____

Confirmo que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura do Candidato ou Responsável

Entregar na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Santa Inês no Km 2,5 BR 420
– Rodovia Santa Inês x Ubaíra – CEP 45.320-000 – Santa Inês-BA. Tel. (73) 3536-1210